

**Proc. Administrativo 1.206/2026**

Código: 446.117.710.018.630.724

De: **Julia Baldessar de Souza** Setor: **DCL - Departamento de Contratos e Licitação**Para: **DIRE - Direção Executiva**Assunto: **CREDENCIAMENTO EDITAL 01/2025 - CLINICA PSICOTERAPÊUTICA
REGENERAR LTDA - CISAMURES 2026**

Lages/SC, 13 de Fevereiro de 2026

Considerando as disposições do Edital de Credenciamento nº 01/2025;

Em razão do recebimento do requerimento de credenciamento da empresa CLINICA PSICOTERAPÊUTICA REGENERAR LTDA, através do sistema de agendamento do CISAMURES ICONSORCIO, dou abertura ao presente, anexando a documentação da requerente.

Cito para conhecimento e acompanhamento:

Guilherme Rangel - DEJ

Denise Regina Alves - UCI

Thais Muniz S. dos Santos - DEC

Camilla Coriander - DAF

Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro - DEF

Gomercindo Rafaeli Montemezzo - DCL

—
Julia Baldessar de Souza
Estagiária

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES - Av. Presidente Vargas, 635 -
Sagrado Coração de Jesus • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/02/2026 14:24:09 por Julia Baldessar de Souza - Estagiária

1Doc

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde em terapias, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Chamamento Público N° 01/2025:

Razão Social: Clínica Psicoterapeutica Regenerar Ltda

CNPJ: 45.960.613/0001-09

Telefone/Celular: (49) 2102-8728 / (49) 99983-1673

E-mail: clin.psicosc@gmail.com

Endereço: João de Castro, 97 - Centro - Lages/SC

Banco do Brasil/ Agência: 5215-9/ Cc: 20708-0

Representante Legal: Alda Eliane de Sousa Ataíde - CPF: 469.934.609-04

Local de atendimento: Clínica Psicoterapêutica Regenerar (Edifício Lages -1º andar - sala 11)

SERVIÇO	PROFISSIONAL	QUANTIDADE OFERTADA
Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (Psicopedagogia) Código: 03.01.01.004-8	Alda Eliane de Sousa Ataíde CBO: 2394-25	54/Mês

Para tanto, DECLARAMOS que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital

g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;

h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via CISAMURES;

j) Que se compromete a prestar os serviços na quantidade mínima mensal declarada no Requerimento de Credenciamento, caso haja demanda;

k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

l) Ter ciência de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREDENCIANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da

INTERESSADA/CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;

n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CREDENCIANTE.

o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CREDENCIANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CREDENCIANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

p) Que cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Lages, 19 de dezembro de 2025.

Representante Legal
Documento assinado digitalmente
 ALDA ELIANE DE SOUSA ATAÍDE
Data: 19/12/2025 16:22:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alda Eliane de Sousa Ataíde